

D E C R E T O NR 135/2018

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2018

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2904/2017 de 27/12/2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

05	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501	SECRETARIA DA FAZENDA	
0501 28	ENCARGOS ESPECIAIS	
0501 28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	
0501 28 843 0105	AMORTIZ. E ENCARGOS DIVIDA INTERNA	
0501 28 843 0105 1013	MANUTENCAO PAGAM.DIVIDA PUBLICA	
0501 28 843 0105 1013 32902100000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
9446/3	0001-RECURSOS LIVRE	10.000,00
0501 28 843 0105 1013 46907100000000	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	
9506/0	0001-RECURSOS LIVRE	25.000,00

10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1002	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
1002 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1002 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
1002 08 244 0030	ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA	
1002 08 244 0030 2106	IMPL.OFICINAS/CURSOS ARTESANAIS	
1002 08 244 0030 2106 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
31143/0	1119-IGD SUAS	4.000,00

Total de credito suplementar 39.000,00

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0805	CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES	
0805 12	EDUCACAO	
0805 12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
0805 12 306 0038	ORIENT. COMPLEM. ALIMENTAR	
0805 12 306 0038 2030	MANUTENCAO FORN.MERENDA ESCOLAR	
0805 12 306 0038 2030 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
19919/2	0001-RECURSOS LIVRE	10.000,00

09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0902	INFRA-ESTRUTURA	

0902 26	TRANSPORTE	
0902 26 782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
0902 26 782 0101	CONSTR.RESTAUР.CONSERV.ESTRADAS MUN	
0902 26 782 0101 2053	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADA	
0902 26 782 0101 2053 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
28059/3	0001-RECURSOS LIVRE	25.000,00

Total de Reducoes 35.000,00

c) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):
1119-IGD SUAS 4.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
08 de novembro de 2018

CARLOS ALZENIR CATTO

PREFEITO MUNICIPAL